



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 090/2024

Aditivo ao Contrato nº 090/2024, de 09.07.2024, referente a **Dispensa de Licitação nº 354/2024**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 040.786.760-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **TANOARIA MESACAZA LTDA**, com sede na Rua Dom Luis Colussi, s/nº, bairro Centro, na cidade de Monte Belo do Sul, RS, CEP 95.718-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.621.959/0001-22, representada nesse ato, por seu administrador, Sr. **MAURO MESACAZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6097281734, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 013.794.810-74, residente e domiciliado na Rua Dom Luis Colussi, nº 411, apto 02, bairro Centro, na cidade de Monte Belo do Sul, RS, CEP 95.718-000, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a reforma de mais três bancos de madeira, constantes no Contrato nº 090/2024, de 09.07.2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
2	SERVIÇO DE REFORMA EM BANCOS DE MADEIRA TOCA DE RIPAS POR UN MADEIRA NOVA EM GARAPEIRA, PINTURA DE MADEIRA COM VERNIZ PARA DECK, LIMPEZA E PINTURA DA ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA.	UN	3,00	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MESACAZA
TANOARIA MESACAZA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico